



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento de Licitação

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505028.000003/2026-61

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

O imóvel a ser locado, situado na Rua 07 de Junho, Nº 1494, CEP: 68500-300 - Zona Urbana, Marabá/PA, se destaca por suas características físicas, funcionais e localização únicas que o tornam singular e imprescindível para a realização das atividades da **Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL DA FEIRA 7 DE JUNHO**. As seguintes características destacam sua singularidade:

O município de Marabá não dispõe de outro imóvel nas imediações da localização da Feira 7 de Junho, o imóvel referido atende de forma adequada às necessidades de suporte logístico e operacional dos feirantes.

O espaço já se encontra estruturado para as atividades desempenhadas para finalidade de depósito.

A mudança para outro local implicaria interrupções, custos adicionais de adaptação e prejuízos ao serviço prestado aos produtores rurais.

2. CORRESPONDÊNCIA COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

A necessidade administrativa que motiva a locação deste imóvel está em perfeita correspondência com as características únicas do mesmo. O imóvel em questão atende de forma plena e exclusiva as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá - SEAGRI, em razão das seguintes considerações:

1. Características Físicas do Imóvel

O imóvel apresenta características físicas que se mostram adequadas às necessidades da Administração para a finalidade pretendida, qual seja, o armazenamento de materiais e equipamentos utilizados pelos feirantes da Feira 7 de Junho.

O espaço possui área suficiente para acomodação dos itens utilizados nas atividades da feira, permitindo a organização e guarda de equipamentos, barracas, utensílios e demais materiais necessários ao funcionamento da atividade comercial realizada pelos feirantes.

Além disso, a configuração do imóvel possibilita facilidade de acesso, movimentação e armazenamento dos materiais, permitindo que os feirantes realizem o transporte e retirada dos equipamentos de forma prática e segura, atendendo às demandas operacionais relacionadas ao funcionamento da feira.

2. Características Funcionais do Imóvel

As características funcionais do imóvel são compatíveis com a finalidade administrativa

pretendida, especialmente no que se refere ao apoio logístico às atividades da Feira 7 de Junho.

O espaço permite a guarda organizada dos materiais utilizados pelos feirantes, funcionando como ponto de apoio para armazenamento e distribuição desses equipamentos antes e após a realização das atividades comerciais.

Importante destacar que o imóvel já vinha sendo utilizado anteriormente pelos feirantes para a mesma finalidade, em decorrência de contrato firmado em período anterior com a Prefeitura. Tal histórico demonstra, na prática, que o imóvel atende de forma satisfatória às necessidades operacionais da feira, contribuindo para a organização das atividades e para o adequado suporte logístico aos trabalhadores que atuam no local.

3. Localização Estratégica do Imóvel

A localização do imóvel constitui fator determinante para sua escolha, uma vez que se encontra **em área de grande proximidade com o local onde ocorre a Feira 7 de Junho**.

Essa proximidade proporciona significativa vantagem logística, permitindo que os feirantes tenham acesso rápido ao espaço destinado ao armazenamento dos materiais, reduzindo deslocamentos e facilitando o transporte de equipamentos utilizados na montagem e desmontagem das estruturas da feira.

Dessa forma, a localização estratégica do imóvel contribui diretamente para a **eficiência operacional da feira**, favorecendo a organização das atividades comerciais, a otimização do tempo de trabalho dos feirantes e o adequado suporte às ações desenvolvidas no espaço público destinado à realização da feira.

Marabá-PA, 06 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente

Jaila Moraes Lima
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Jaila Moraes Lima, Chefe de Divisão**, em 14/04/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754107** e o código CRC **1E653F22**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

@email_unidade@, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505028.000003/2026-61

SEI nº 1754107